

Boletim nº 262 – 25/8/2021

Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED

Este boletim consiste na seleção periódica de julgados do Órgão Especial, da Seção Cível, das Câmaras Cíveis e Criminais do TJMG. Apresenta também decisões e súmulas provenientes dos Tribunais Superiores.

As decisões tornam-se oficiais somente após a publicação no *Diário do Judiciário*. Portanto, este boletim tem caráter informativo.

SUMÁRIO

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Seção Cível

1ª Seção Cível

Concurso público – Prova pericial – Juizado especial da fazenda pública – Competência

2ª Seção Cível

Prevenção – Causa decorrente do mesmo fato – Condomínio residencial – Construção de talude - vício

Câmaras Cíveis do TJMG

Contratação de sociedade de advogados – Notória especialização – Inexigência de licitação

Responsabilidade civil - Nexo com a conduta omissiva danosa - Medicamento

Transferência de pontuação de prontuário de terceiro - Litisconsórcio passivo necessário – Ausência de citação de litisconsorte - Nulidade

Prestação jurisdicional – Negativa – Honorários advocatícios contratuais por êxito – Cobrança – Prescrição – Termo inicial

Comissão de permanência – Seguro – Serviço de terceiro – CDC – Promotora de vendas

Responsabilidade técnica – Anotação – ART - Negócio jurídico – Anulação – Capacidade – Vício – Ônus probatório



Câmaras Criminais do TJMG

Reincidência – Incidência sobre o somatório das penas – Impossibilidade de fracionamento

Fragilidade do acervo probatório – Declaração do réu acerca de sua condição de usuário – Desclassificação para posse de droga para uso pessoal

Furto simples - Fiança - Liberdade provisória mediante pagamento – Isenção – Hipossuficiência financeira

Roubo majorado e corrupção de menores – Contato com a justiça criminal – Reiteração – Motivo justificador - Cautela provisória – Ordem pública - Garantia

Superior Tribunal de Justiça

Recursos repetitivos

Segunda Seção

Cominação de *astreintes* na exibição de documentos requerida contra a parte *ex adversa*. Cabimento na vigência do CPC/2015. Necessidade de prévio juízo de probabilidade e de prévia tentativa de busca e apreensão ou outra medida coercitiva. Tema 1000/STJ.

EMENTAS

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Seção Cível

1ª Seção Cível

Processo cível - Direito processual civil – Reclamação

Concurso público – Prova pericial – Juizado especial da fazenda pública – Competência

Ementa: Reclamação. Processual civil. Concurso público. Prova pericial. Juizado especial da fazenda pública: competência. Acórdão. Precedente: violação: incoerência.

- A reclamação aviada com fundamento nos incisos II e IV do art. 988 do CPC deve trazer inequívoca a falta de aplicação ou a aplicação equivocada de precedente de observância obrigatória firmada em incidente de resolução de demandas

repetitivas (IRDR), sem o que se impõe a improcedência do pedido.

- Não questionada na origem a competência do Juizado Especial da Fazenda Pública (JEFP) para processar e julgar demanda que envolve a reprovação de candidato em concurso público para ingresso na Polícia Militar, isso em virtude de limitação de ordem médica, nem defendida a necessidade de realização de prova pericial, não há que se falar em violação ao precedente no IRDR 1.000.17.016595-5/001 (TJMG - [Reclamação 1.0000.20.593189-2/000](#), Relator: Des. Oliveira Firmo, 1ª Seção Cível, j. em 16/6/2021, p. em 18/8/2021).

2ª Seção Cível

Processo cível - Direito civil – Conflito de competência

Prevenção – Causa decorrente do mesmo fato – Condomínio residencial – Construção de talude - vício

Ementa: Conflito de competência. Prevenção. Recurso oriundo de causa decorrente do mesmo fato. Vício de construção de talude em condomínio residencial. Prevenção do órgão julgador. Observância do regimento interno do TJMG.

- A existência de vínculo entre as causas, que são derivadas de um mesmo fato, importa no reconhecimento da prevenção prevista no art. 79 do Regimento Interno deste Tribunal.

- Está correta a distribuição do recurso por dependência, diante do reconhecimento de que, a demanda indicada deriva do mesmo vício de construção da área de imóvel em condomínio habitacional, que é sua causa de pedir (TJMG - [Conflito de Competência 1.0000.20.564583-1/002](#), Relator: Des. Luiz Carlos Gomes da Mata, 2ª Seção Cível, j. em 2/8/2021, p. em 18/8/2021).

Câmaras Cíveis do TJMG

Processo cível – Direito administrativo – Improbidade administrativa

Contratação de sociedade de advogados – Notória especialização – Inexigência de licitação

Ementa: Apelação cível. Ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Contratação de sociedade de advogados. Singularidade do serviço e notória especialização. Não comprovação de enriquecimento ilícito e prejuízo ao erário. Ausência do elemento subjetivo culpa ou dolo. Ato de improbidade não evidenciado. Multa prevista no art. 1.026, § 2º, CPC/15. Equívoco. Imposição afastada.

- A contratação de sociedade de advogados, com notória especialização, pelo Município, mediante inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviços singulares, afasta a configuração de ato de improbidade administrativa, na medida em que se comprova a necessidade/utilidade para a Administração e o interesse

público, mormente quando ausente qualquer demonstração de prejuízo ao erário.

- Ademais, as sanções da Lei nº 8.429/92 só podem ser aplicadas em casos de comprovado dolo, má-fé ou desonestidade do agente, capazes de caracterizar a improbidade administrativa; caso contrário, não ocorrerá o ilícito previsto na lei.

- Deve ser afastada a multa imposta pelo juízo de origem à parte ré com base no art. 1.026, § 2º, CPC, em se verificando que decorreu de equívoco e que os embargos declaratórios opostos eram pertinentes e passíveis de acolhimento (TJMG – [Apelação Cível nº 1.0471.12.006584-5/001](#), Relator: Des. Geraldo Augusto, 1ª Câmara Cível, j. em 17/8/2021, p. em 20/8/2021);

Processo cível - Direito civil – Direto administrativo

Responsabilidade civil - Nexos com a conduta omissiva danosa - Medicamento

Ementa: Apelação cível. Ação de indenização por danos morais. Paciente portadora de vasculite sistêmica. Prévio ajuizamento de ação cominatória de fornecimento de medicamento. Omissão estatal quanto ao fornecimento. Óbito. Responsabilidade subjetiva. Prova do nexo causal (falecimento) e a falta do medicamento. Inocorrência. Responsabilidade civil não caracterizada. Pedido inicial julgado improcedente. Sentença mantida.

- A responsabilização civil do Poder Público por omissão não se sujeita à regra inculpada no art. 37, § 6º, da CF/1988, afigurando-se necessária, para a caracterização do dever de indenizar, a concomitante presença da conduta omissiva, do resultado danoso e do decorrente nexo causal.

- Inexistindo provas de que a falta do fornecimento do fármaco vindicado foi o fator desaguador da morte da genitora do apelante, ressaltando-se o nexo de causalidade imprescindível ao dever de indenizar (TJMG – [Apelação Cível nº 1.0000.21.085222-4/001](#), Relator: Des. Elias Camilo, 3ª Câmara Cível, j. em 12/8/2021, p. em 12/8/2021).

Processo cível – Infração de trânsito – Apelação cível

Transferência de pontuação de prontuário de terceiro - Litisconsórcio passivo necessário – Ausência de citação de litisconsorte - Nulidade

Ementa: Apelação cível. Direito processual civil. Ação em que se pretende a transferência de pontuação de infração de trânsito para prontuário de terceiro. Formação de litisconsórcio passivo necessário. Ausência. Nulidade.

- Pretendendo a parte autora a transferência da pontuação, decorrente de infrações de trânsito, lançada em seu prontuário de condutor para o prontuário de terceiro, imprescindível a inclusão deste último (aquele que, supostamente, cometeu as infrações) no polo processual passivo. Hipótese de litisconsórcio passivo necessário.

- Tratando-se de litisconsórcio passivo necessário, a ausência de citação de um dos



rêus que deveria participar da lide acarreta a inevitável nulidade dos atos processuais praticados, inclusive da sentença proferida (TJMG – [Apelação Cível nº 1.0058.17.000285-9/001](#), Relator: Des. Ana Paula Caixeta, 4ª Câmara Cível, j. em 19/8/2021, p. em 20/8/2021).

Processo cível - Direito processual civil – Ação de procedimento comum

Prestação jurisdicional – Negativa – Honorários advocatícios contratuais por êxito – Cobrança – Prescrição – Termo inicial

Ementa: Apelação cível. Ação de procedimento comum. Negativa de prestação jurisdicional. Cobrança de honorários advocatícios contratuais por êxito. Prescrição. Termo inicial. Data do êxito na demanda.

- "Não há falar em negativa de prestação jurisdicional, tampouco em fundamentação deficiente, se o tribunal de origem motiva adequadamente sua decisão, solucionando a controvérsia com a aplicação do direito que entende cabível à hipótese, apenas não no sentido pretendido pela parte" (AgInt no AREsp 1570970 / RJ).

- A pretensão executória de cobrança de honorários advocatícios por êxito prescreve em cinco anos (art. 25 da Lei nº 8.906/1994) contados da data em que o cliente obteve o êxito judicial (TJMG - [Apelação Cível 1.0024.12.155845-6/001](#), Relator: Des. Marcelo Pereira da Silva (JD Convocado), 12ª Câmara Cível, j. em 17/8/2021, p. em 17/8/2021).

Processo cível - Direito do consumidor – Contrato - Revisional

Comissão de permanência – Seguro – Serviço de terceiro – CDC – Promotora de vendas

Ementa: Ação revisional de contrato. Comissão de permanência. Seguro. Serviço de terceiro. Promotora de vendas.

- As normas do CDC são aplicáveis às relações estabelecidas com instituições financeiras conforme prevê a Súmula 297 do STJ.

- Inexistindo previsão de comissão de permanência na contratação não há que se falar em abusividade.

- A cobrança sob o título de serviços de terceiros é abusiva, conforme entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça, em sede de recurso representativo de controvérsia, no julgamento do REsp 1.578.553/SP.

- É válida a cobrança de serviços de correspondente bancário/promotora de vendas no período anterior à Resolução CMN 3.954/2011, ressalvado o controle da onerosidade excessiva, conforme entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça, em sede de recurso representativo de controvérsia, no julgamento do REsp 1.578.553/SP.

- Nos contratos bancários em geral, o consumidor não pode ser compelido a contratar seguro com a instituição financeira ou com seguradora por ela indicada.

- A contratação do mútuo e do seguro na mesma data tem como consequência a presunção da ocorrência da referida prática ilícita, incumbindo à instituição financeira o ônus processual de demonstrar que os contratos foram livremente pactuados, sem qualquer condicionamento (TJMG - [Apelação Cível 1.0079.12.000515-6/001](#), Relator: Des. Estevão Lucchesi, 14ª Câmara Cível, j. em 19/8/2021, p. em 19/8/2021).

Processo cível - Direito civil – Embargos monitórios

Responsabilidade técnica – Anotação – ART – Negócio jurídico – Anulação – Capacidade – Vício – Ônus probatório

Ementa: Ação monitória. Anotação de responsabilidade técnica (ART). Embargos monitórios. Anulação de negócio jurídico. Vício de capacidade. Impossibilidade de anulação. Ônus probatório.

- Para que os atos e negócios jurídicos sejam considerados nulos ou anuláveis por incapacidade absoluta do agente, este deve ser previamente declarado absolutamente incapaz mediante decisão judicial, mormente se não restar comprovado nos autos, de forma robusta, convincente e idônea, que, no momento da realização do negócio jurídico, o agente era incapaz.

- No nosso ordenamento jurídico, o direito de alegar está intrinsecamente associado ao direito de provar, prevalecendo a máxima de que "fato alegado e não provado equivale a fato inexistente". Desta feita, não tendo havido provas de qualquer vício capaz de macular o negócio jurídico firmado entre as partes, é de rigor a sua manutenção (TJMG - [Apelação Cível 1.0408.16.001387-1/001](#), Relator: Des. Pedro Aleixo, 16ª Câmara Cível, j. em 18/8/2021, p. em 19/8/2021).

Câmaras Criminais do TJMG

Processo penal – Direito penal – Execução da pena

Reincidência – Incidência sobre o somatório das penas – Impossibilidade de fracionamento

Ementa: Agravo em execução. Retificação do atestado de pena. Afastamento da reincidência em relação a uma das guias somadas. Impossibilidade de fracionamento. Incidência sobre o montante obtido pela reunião das guias, e não condenação por condenação. Recurso defensivo desprovido.

- A condição de reincidente, uma vez adquirida pelo recuperando, estende-se sobre a totalidade das penas somadas, não havendo que se falar em consideração isolada de cada condenação, tampouco em aplicação de percentuais diferentes para cada uma das reprimendas impostas, isoladamente, em cada condenação. Precedentes do STJ.

- Recurso não provido (TJMG – [Agravo em Execução Penal 1.0145.15.039130-1/001](#), Relator: Des. Eduardo Brum, 4ª Câmara Criminal, j. em 18/8/2021, p. em 19/8/2021).

Processo penal – Direito penal – Tráfico de drogas

Fragilidade do acervo probatório – Declaração do réu acerca de sua condição de usuário – Desclassificação para posse de droga para uso pessoal

Ementa: Apelação criminal. Tráfico de drogas e resistência. Decisão primeva desclassificatória para posse de droga para consumo pessoal e absolutória respectivamente. Inconformismo ministerial. Pedido de condenação nos termos da denúncia. Impossibilidade. Dúvidas quanto à traficância. Circunstâncias que autorizam a conclusão de que a droga se destinava ao consumo próprio. Elementares do delito de resistência não comprovadas.

- A fragilidade do acervo probatório produzido em contraditório judicial quanto à prática do crime de tráfico de drogas, aliada à declaração do réu acerca de sua condição de usuário são fatores que autorizam a desclassificação para o delito previsto no art. 28 da Lei de Tóxicos.

- Não sendo possível extrair do conjunto probatório prova segura de que o apelado cometeu o crime de resistência narrado na denúncia, deve ser mantida a sua absolvição com base no princípio do *in dubio pro reo* (TJMG - [Apelação Criminal 1.0056.19.005716-8/001](#), Relator: Des. Guilherme de Azeredo Passos, 4ª Câmara Criminal, j. em 11/8/2021, p. em 18/8/2021).

Processo penal – Direito processual penal – Habeas corpus

Furto simples - Fiança - Liberdade provisória mediante pagamento – Isenção – Hipossuficiência financeira

Ementa: *Habeas corpus*. Furto simples. Liberdade provisória mediante pagamento de fiança. Isenção. Possibilidade. Hipossuficiência financeira. Art. 350, CPP. Ordem concedida, ratificando a liminar deferida.

- Verificada a hipossuficiência financeira do paciente, é possível, nos termos do art. 350, do CPP, a dispensa do pagamento de fiança para a concessão de liberdade provisória (TJMG - [Habeas Corpus Criminal 1.0000.21.071100-8/000](#), Relator: Des. Júlio César Lorens, 5ª Câmara Criminal, j. em 17/8/2021, p. em 17/8/2021).

Processo penal - Direito penal – Habeas corpus

Roubo majorado e corrupção de menores – Contato com a justiça criminal – Reiteração – Motivo justificador - Cautela provisória – Ordem pública - Garantia

Ementa: *Habeas corpus*. Roubo majorado e corrupção de menores. Ausência de fundamentação. Inocorrência. Garantia da ordem pública. Reiterado contato com a

justiça criminal.

- A doutrina e a jurisprudência entendem que toda e qualquer espécie de prisão, antes do trânsito em julgado da sentença condenatória, tem natureza cautelar, o que significa dizer deve estar devidamente comprovada a necessidade de tal restrição da liberdade.

- O reiterado contato do paciente com a justiça criminal é motivo justificador da cautela provisória, pois não se pode perder de vista que um dos escopos da segregação na fase cognitiva processual é, precisamente, garantir a ordem pública, consistente tal garantia em evitar que o delinquente volte a cometer delitos (TJMG - [Habeas Corpus Criminal 1.0000.21.112551-3/000](#), Relator: Des. Alexandre Victor de Carvalho, 5ª Câmara Criminal, j. em 17/8/2021, p. em 17/8/2021);

Superior Tribunal de Justiça

Recursos repetitivos

Segunda Seção

“Direito processual civil

Cominação de *astreintes* na exibição de documentos requerida contra a parte *ex adversa*. Cabimento na vigência do CPC/2015. Necessidade de prévio juízo de probabilidade e de prévia tentativa de busca e apreensão ou outra medida coercitiva. Tema 1000/STJ.

Desde que provável a existência da relação jurídica entre as partes e de documento ou coisa que se pretende seja exibido, apurada em contraditório prévio, poderá o juiz, após tentativa de busca e apreensão ou outra medida coercitiva, determinar sua exibição, sob pena de multa, com base no art. 400, parágrafo único, do CPC/2015.

Trata a controvérsia sobre a possibilidade de cominação de multa em ação de exibição incidental ou autônoma de documentos requerida contra a parte *ex adversa* em demanda de direito privado. O procedimento da exibição de documentos encontra-se disciplinado nos arts. 396 a 404 do CPC/2015, sendo que o pagamento de multa somente foi previsto na exibição contra terceiro (art. 403), não tendo havido semelhante previsão do art. 400, que trata da exibição deduzida contra a parte. Sobre o tema, vale dizer que a presunção de veracidade seria insuficiente para compelir a parte a atender à ordem de exibição, pois entre o mero risco de sucumbência (no caso de recusa de exibição) e a certeza da derrota (no caso de exibição do documento essencial para o desfecho do litígio), a parte tenderia a assumir a primeira postura, recusando-se a exibir o documento pretendido. Sob a ótica da ampla defesa e o dever de cooperação, a cominação de *astreintes* seria cabível na exibição de documentos, pois aumenta-se a probabilidade de sucesso da ordem de exibição. Por outro lado, o direito de não produzir prova contra si mesmo se restringe à não autoincriminação em matéria

penal, prevalecendo no âmbito do direito privado garantia da ampla defesa conjugada com o dever de cooperação das partes com a instrução probatória. Sob perspectiva histórica, verifica-se que o avanço em termos de efetividade dos provimentos jurisdicionais serviu de norte para o novo *codex*, como bem apontou a DPU, de modo que esse norte interpretativo conduz ao entendimento de que a previsão do gênero 'medidas coercitivas' no art. 400, parágrafo único, também abrange a multa pecuniária, pois essa interpretação confere maior eficácia à ordem de exibição. Ainda, vale destacar que não se trata de silêncio eloquente do art. 400, mas sim de excesso de zelo do legislador no art. 403 ao ressaltar a possibilidade de incidência de multa em desfavor de um terceiro estranho à relação processual, já que, em relação às partes, a aplicação dessa medida coercitiva é natural. Por fim, não se justifica a impossibilidade de aplicação das astreintes sob o fundamento de que haveria estímulo ao enriquecimento sem causa, pois, se a recusa da parte em exibir o documento for reputada ilegítima (art. 399 do CPC), basta a sua apresentação para que a multa não incida. Com efeito, firma-se a tese do recurso repetitivo para que, desde que provável a existência da relação jurídica entre as partes e de documento ou coisa que se pretende seja exibido, apurada mediante contraditório prévio, poderá o juiz, após tentativa de busca e apreensão ou outra medida coercitiva, determinar sua exibição sob pena de multa, com base no art. 400, parágrafo único, do CPC/2015. [REsp 1.777.553/SP](#) Rel. Min. Paulo de Tarso Sanseverino, Segunda Seção, por unanimidade, j. em 26/5/2021. (Tema 1000). (Fonte - *Informativo 703* - Publicação: 9/8/2021)."

Este boletim é uma publicação da Gerência de Jurisprudência e Publicações Técnicas, elaborado pela Coordenação de Jurisprudência. Sugestões podem ser encaminhadas para coind@tjmg.jus.br.

Recebimento por e-mail

Para receber o *Boletim de Jurisprudência* por meio eletrônico, envie e-mail para cadastro-bje@lista.tjmg.jus.br, e o sistema remeterá uma mensagem de confirmação.

Edições anteriores

Clique [aqui](#) para acessar as edições anteriores do *Boletim de Jurisprudência* disponibilizadas na Biblioteca Digital do TJMG.